



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## **LEI N. 617/2005**

De 24 de junho de 2005

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a  
contrair empréstimo, e dá outras providências”.*

### **O Prefeito Municipal de São José do Cerrito,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte

### **LEI:**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a contrair junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina BADESC, empréstimo para a aquisição de equipamentos rodoviários, até o limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), neste exercício de 2005.

Parágrafo Único – Para os fins constantes neste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer como garantia de pagamento ao mutuante, as quotas do Fundo de Participação dos Municípios e ICMS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 24 de junho de 2005.

**RUY DE AMORIM ORTIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, na data supra.

**PEDRO MARCOS ORTIZ**

Sec. Planejamento e Administração